



Aprova o ato que renova a
autorização outorgada à
Associação Comunitária São
Francisco de Assis para executar
serviço de radiodifusão
comunitária no Município de
Abelardo Luz, Estado de Santa
Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na
Portaria nº 12.121, de 5 de fevereiro de 2024, do
Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez)
anos, a partir de 19 de setembro de 2022, a autorização
outorgada à Associação Comunitária São Francisco de Assis
para executar, sem direito de exclusividade, serviço de
radiodifusão comunitária no Município de Abelardo Luz,
Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 4 de março de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente

